

No caso de Doutorado Direto, além dos itens anteriores, será avaliada a maturidade científica para desenvolver um projeto de pesquisa compatível com esse nível de formação. A maturidade científica deverá ser caracterizada pela comprovação parcial ou total dos seguintes itens:

- Experiência profissional, indicada por currículo Lattes em que se destaque sua participação em projetos de pesquisa e consequente autoria e coautoria de artigos científicos publicados em revistas arbitradas, livros e capítulos de livros; e/ou
- Estágio de iniciação científica, indicada pela ocorrência das seguintes condições: obtenção de bolsa de iniciação científica junto a agentes financeiros externos à Universidade de sua graduação, desempenho escolar compatível, e publicação, ou aceite, de trabalho científico em revista arbitrada, ou publicação de livros ou capítulos de livros, na área de conhecimento, tendo o candidato preferencialmente como primeiro autor.

O resultado da segunda fase será divulgado em 19 de setembro de 2023, no link <http://www.fusp.usp.br/pos/programas/nutricao-em-saude-publica/>.

Recursos ao resultado da segunda fase poderão ser apresentados até 21 de setembro de 2023, através do e-mail [ppg.nutris@fusp.br](mailto:ppg.nutris@fusp.br). O resultado dos pedidos de recurso será divulgado em 22 de setembro de 2023 na aba Inscrição, no link <http://www.fusp.usp.br/pos/programas/nutricao-em-saude-publica/>.

3.3. Terceira fase: Estarão habilitados(a) à terceira fase os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda fase.

Esta fase será realizada no dia 25 de setembro de 2023 e consiste na arguição do candidato. A arguição poderá ocorrer na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (Av. Dr. Arnaldo 715, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01246-904 – Metrô Clínicas) ou por meio de plataformas digitais, a serem informadas oportunamente.

A arguição do(a) candidato(a) busca propiciar elementos para análise do domínio de conhecimentos teórico-metodológicos, bem como seu potencial para a realização de Doutorado Direto em Nutrição em Saúde Pública.

Serão levados em consideração os seguintes critérios:

- Bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.
- Deve estar em dia com os compromissos com a FAPESP (entrega de Relatório Científico e Prestação de Contas).
- Deve estar entre das normas, formulários e procedimentos quando da apresentação da solicitação de Bolsa, disponíveis em <https://fapesp.br/bolsas/> e <https://www.fapesp.br/faq/>.
- Sendo estrangeiro(a), é de responsabilidade do candidato(a), para o desenvolvimento das atividades, verificar e obter a documentação necessária para a permanência no Brasil junto ao Consulado Brasileiro em função de sua residência.
- Ter interesse e experiência em estudos e pesquisas de ambiente alimentar, obesidade, políticas públicas de alimentação e nutrição;
- Ter habilidades de engajamento com diferentes atores da academia e do governo;
- Desejável ter disponibilidade e vontade de viajar;
- Desejável ter habilidades de gerenciamento de projetos. O(a) candidato(a) aprovado(a) nesta fase estará apto(a) para ingressar no Programa de Pós-Graduação Nutrição em Saúde Pública.

4. RESULTADO FINAL A divulgação do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicada em 26 de setembro de 2023, na aba Inscrição, no link <http://www.fusp.usp.br/pos/programas/nutricao-em-saude-publica/>. O resultado não será formado por telefone.

5. MATRÍCULA Aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Pós-graduação da Faculdade de Saúde Pública, na aba Formulários <https://www.fusp.usp.br/pos/formularios/> e preencher o formulário Matrícula do ingressante. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar, a partir de 02/10/2023, as vias originais (ou cópia autenticada) e entregar cópias frente e verso dos documentos abaixo relacionados, na Secretaria de Pós-Graduação Nutrição em Saúde Pública, na Av. Dr. Arnaldo, 715 – térreo, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01246-904:

- I – Ficha de matrícula devidamente preenchida;
- II – RG ou RNE (se estrangeiro);
- III – CPF (somente para brasileiros);
- IV – Certidão de quitação eleitoral (retirada do site do TSE <http://www.tse.jus.br/>);
- V – Certidão de casamento ou nascimento;
- VI – Prova de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
- VII – Histórico escolar e diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso (registrado ou certificado com a data de conclusão e cópia de grau obtido em curso oficialmente reconhecido pela USP/MEC) e de cópia de grau;
- VIII – Foto: 1 (uma), no formato 3x4 recente.

\*Não serão aceitos documentos de terceiros de classe ou carteira nacional de habilitação (CNH), por não conter os dados necessários para o cadastro do aluno.

### INSTITUTO DE FÍSICA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PROFESSOR DOUTOR EDITAL Nº IF-46/2023

Terá início no dia 04 de setembro de 2023, às 8h30min, na sala 2053 do Edifício Prédio do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Física dos Materiais e Mecânica, conforme Edital nº IF-05/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 03/01/2023, para o qual estão inscritos os candidatos: Stamatios Strinikos, Fernando Pereira Sabino, Walter Filgueira de Azevedo Junior, Leandro Seixas Rocha, Luana Sucupira Pedroza, Carlos Augusto Mera Accia, Danilo Barbosa Liarde, Guilherme da Silva Lopes Fabris e Wagner Wyllyes Rodrigues de Araujo. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Professores: Prof. Dr. Luis Gregório Godoy de Vasconcelos Dias da Silva (FMT/USP) - professor associado, Prof. Dr. Maurice de Koning (UNICAMP) - professor titular, Prof. Dr. Osvaldo Novaes de Oliveira Junior (IFSC/USP) - professor titular, Prof. Dr. José Pedro Rino (IFSC) - professor titular e Prof. Dra. Lara Kühn Teles (ITA) - professor titular. Membros suplentes: Prof. Dra. Marília Junqueira Caldas (FMT/USP) - professor titular, Prof. Dr. Alex Antonelli (UNICAMP) - professor titular, Prof. Dr. Edgar Dutra Zanotto (IFSC) - professor titular, Prof. Dr. Hélio Chacham (UFMG) - professor titular, Prof. Dra. Lucy Vitória Credidio Assali (FMT/USP) - professor associado, Prof. Dr. Alexandre Fontes da Fonseca (UFRR) - professor associado, Prof. Dra. Solange Binnetto Faquin (UFRR) - professor titular, Prof. Dr. Pedro Paulo de Mello Venzuela (IFSC) - professor titular e Prof. Dra. Kathia Maria Honorio (EACH/USP) - Prof. Associado. Ficam pelo presente avisados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

### UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

#### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ASSIS Faculdade de Ciências e Letras de Assis EDITAL Nº 256/2023-FCL/CA

Processo Nº 768/2023. O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 09/08/2023, o DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público para contratação emergencial de Professor

Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área: Educação, subárea de conhecimento: Ensino-Aprendizagem, no conjunto de disciplinas: "Métodos de Estudo e Pesquisa em Educação" e "Introdução aos Estudos da Educação", objeto do Edital nº 218/2023-FCL/CA, conforme segue:

- INSCRIÇÕES DEFERIDAS NOME/REG: Mariana Reis Feltes Similli / 330270084; Jose Quilboa Neto / 435282529; Bruna Asses Sasso dos Santos / 47864677x.
- INSCRIÇÕES INDEFERIDAS RG / MOTIVO: 485349802 / não atendimento ao item 4.1.3 do Edital nº 218/2023-FCL/CA; 327515624 / não atendimento ao item 4.1.3 do Edital nº 218/2023-FCL/CA; 2023076718 / não atendimento ao item 4.1.3 do Edital nº 218/2023-FCL/CA; 308898978 / não atendimento aos itens 4.1.2 e 4.1.4 do Edital nº 218/2023-FCL/CA; 41744381x / não atendimento ao item 4.1.3 do Edital nº 218/2023-FCL/CA; 13482675 / não atendimento ao item 4.1.3 do Edital nº 218/2023-FCL/CA; 1091272978 / não atendimento ao item 4.1.3 do Edital nº 218/2023-FCL/CA; 226403506 / não atendimento aos itens 4.1.3 e 4.1.4 do Edital nº 218/2023-FCL/CA.

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

#### CAMPUS DE BAURU Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design EDITAL Nº 101/2023-STGP

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru, torna pública a Deliberação nº 225/2023 da Congregação, em reunião extraordinária realizada em 07/08/2023, CONHECENDO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela candidata Érica Ribeiro Magli, CPF 322.829.058-14, referente ao Edital nº 97/2023 - Banca Examinadora, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciências Sociais, para o Departamento de Ciências Humanas. (Processo 704/2023-FAAC/Bauru) EDITAL Nº 102/2023 - STGP/FAAC - Banca Examinadora O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design DIVULGA a alteração da composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 66/2023-STGP, área de conhecimento Ciências Sociais, junto ao departamento de Ciências Humanas da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru, conforme segue:

- MEMBROS TITULARES: - Prof. Associada Larissa Maués Pelúcio da Silva; - Prof. Dra. Heloisa Pait; - Prof. Dra. Elisângela da Silva Santos.
- MEMBROS SUPLENTEs: - Prof. Dra. Verônica Sales Pereira; - Prof. Dra. Paula Ferreira Vermeersch.

- MEMBROS TITULARES: - Prof. Associada Larissa Maués Pelúcio da Silva; - Prof. Dra. Heloisa Pait; - Prof. Dra. Elisângela da Silva Santos.
- MEMBROS SUPLENTEs: - Prof. Associado Marcelo Carbone Carneiro; - Prof. Dra. Paula Ferreira Vermeersch.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

#### Faculdade de Ciências EDITAL Nº 239/2023-STGP - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DA SEGUNDA FASE

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências, CONVOCA os candidatos aprovados na primeira fase no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Computação, na área de conhecimento: METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO, objeto do Edital nº 164/2023-STGP, para as provas da segunda fase (Didática e Arguição) a serem realizadas no dia 28/08/2023 conforme tabela abaixo. Os candidatos devem comparecer nas dependências da Sala de Reuniões do Departamento, sito à Avenida Engenharia Luis Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, Bauru-SP, atendendo-se para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (proc. 765/2023/FC).

- CANDIDATO/DATA/Hora da Prova Didática André Luis Deblano Rossi / 28/08 - 8:30 Bruno Elias Penteado / 28/08 - 10:30 Jean Roberto Ponciano - / 28/08 - 14:00 Luis Antônio de Souza Junior / 28/08 - 16:30
- CANDIDATO/DATA/HORA DA PROVA ARGUIÇÃO André Luis Deblano Rossi / 28/08 - 9:30 Bruno Elias Penteado - / 28/08 - 11:30 Jean Roberto Ponciano - / 28/08 - 15:00 Luis Antônio de Souza Junior / 28/08 - 17:30.

#### CAMPUS DE BOTUCATU Faculdade de Ciências Agrárias - INSCRIÇÕES EDITAL Nº 816/2023- CSCGP - FCA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 153/2023-RUNESP de 08/05/2023, publicado no DOE de 16/05/2023 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 (e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Fitotecnia junto ao Departamento de Produção Vegetal da Faculdade de Ciências Agrárias do Câmpus de Botucatu. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

#### 1. VENCIMENTO 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 14.761,02 (quatorze de 40 horas semanais de trabalho).

2. INSCRIÇÕES 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), a ser efetuado no Banco do Brasil – Agência 0079.5 - Conta Corrente 100039.1 - Faculdade de Ciências Agrárias do Câmpus de Botucatu – CNPJ 48.031.918/0021-78), por meio de transferência ou depósito bancário identificado, no período das 00:00 do dia 14/08/2023 às 17:00 do dia 12/09/2023, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Engenharia Agrônoma ou Agronomia que tenham, no mínimo, título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exonerção.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, nº 9.394/1996).

3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.5.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.5.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e a falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa de tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Sistemas de Produção Agrícola, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. nos casos de pagamento de boleto, pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao/web/>.

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. Percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. O candidato, no ato da inscrição:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino no público ou privada;

b) carteira de identidade estudiantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou no entanto de representação docente;

5.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever no período de 00:00 do dia 14/08/2023 às 23h59 do dia 18/08/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às

23h59 do dia 18/08/2023, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 23/08/2023, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de eleutar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2.

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa e inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

#### 6. DA CANDIDATA LACTANTE 6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. Vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

#### 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA 7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer sua identificação e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova escrita preparada ou às condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

#### 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deféridas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

#### 9. DA BANCA EXAMINADORA 9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, e ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso,

exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

§ 8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada de modo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

**10. PROVAS**

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, com pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

- a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaportes, Cartões de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de linguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de nota de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- a) Prova escrita (peso 1)
- b) Prova de títulos (peso 2)
- c) Prova didática (peso 2)
- d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Sistemas de Produção Agrícola, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o Currículo Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, havendo o respeito às seguintes especificações:

- a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;
- b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;
- c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);
- d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator).

10.8.3. O Currículo Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios deverão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

**11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)**

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos conectados à internet. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidatura laicista, pelo tempo utilizado para amarração, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

- a) Apresentação - no máximo 1 ponto:
  - a.1) Introdução: 0,2
  - a.2) Desenvolvimento: 0,50
  - a.3) Conclusão: 0,25
  - b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:
    - b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0

- b.2) Organização: 1,0
- b.3) Coerência: 1,0
- b.4) Clareza de ideias: 1,0
- c) Linguagem - no máximo 2 pontos:
  - c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
  - c.2) Propriedade: 0,5
  - c.3) Clareza: 0,5
  - c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5
- d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

**12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE**

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concordou tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0
  - Mestre: 0,5
  - Doutor: 1,0
  - Livre docente: 0,5
- b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0
  - Artigos Publicados: 3,0
  - Livros ou capítulos em livros: 1,0
  - Outras atividades: 1,0
- c) Atividade Didática: máximo 1,0
- d) Outras atividades: máximo 2,0

12.5.2. Cada Currículo Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.2. Obedecerá aos seguintes critérios e pontuações, que deverão constar do edital de inscrição, e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- a) Plano de aula: 1,0
- b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

12.6.3. Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0

12.6.4. Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0

12.6.5. Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

12.6.6. Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

12.6.7. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.2.

12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato de inscrição, serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações.

a) Análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos)

- a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
- a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
- a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e ao(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenação de Curso: 2,0

- a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0
- a.6) Exequibilidade: 1,0

b) Análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos)

- b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0
- b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
- b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
- b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

c) Análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

- c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
- c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5
- c.3) Indiscindibilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

c.4) Nível de exequibilidade: 2,0

c.5) Nível de visibilidade: 1,0

12.7.2. A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens "a", "b" e "c", do item 12.7.1., pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

(Nota da Prova de cada candidato = Média das pontuações de cada examinador; Pontuação de cada examinador = Média dos subitens "a", "b" e "c").

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

13. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. Serão(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

13.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

13.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

13.4. No final de todas as provas do concurso, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a publicação das notas da segunda fase.

13.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

13.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência à idade mais elevada;
- b) melhor nota na prova de títulos;
- c) melhor média na prova didática;
- d) melhor média na prova escrita;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14. NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo a inversão ou regularização nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.2. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Inteira à Docência e à Pesquisa - RDIP - do regime de Turno Completo - RTC, contados a partir do ato de inscrição da convocação para nomeação.

14.3. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

14.4. Comprometo de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.4.1. Comprovante de estar quiete com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

14.4.2. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

14.4.3. Não registrar antecedentes criminais;

14.4.4. Não apresentar antecedentes nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.5. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Inteira à Docência e à Pesquisa - RDIP - do regime de Turno Completo - RTC, contados a partir do ato de inscrição da convocação para nomeação.

14.6. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quando os pontos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

15.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer à sala local de sorteio/inscrição no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

15.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

15.4. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Comissão, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor local do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

15.5. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

15.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

15.7. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição do candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

15.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

15.9. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

- a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;
- b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 14.7;

c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

15.10. Implicará na exoneração do candidato:

- a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
- b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do taxa de valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

15.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

15.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

15.15. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

15.16. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

15.17. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão ou pelas informações prestadas no ato de inscrição.

15.18. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

15.19. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.20. Observado o disposto em 15.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

15.21. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

15.22. Caso o candidato classificado não assumo o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

15.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

15.24. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

**ANEXO I**

Programa

- 1 - Sistemas de produção agrícola com rotação de culturas
- 2 - Fenologia, ecofisiologia e épocas de semeadura na cultura do algodão
- 3 - Calagem, nutrição e adubação mineral na cultura do algodão

- 4 - Manejo e tratos culturais na cultura do algodão
- 5 - Manejo e tratos culturais na cultura da mandioca
- 6 - Fenologia, ecofisiologia e épocas de plantio na cultura da mandioca
- 7 - Calagem, nutrição, adubação mineral e instalação da cultura da mandioca
- 8 - Fenologia, ecofisiologia e épocas de semeadura na cultura do trigo
- 9 - Calagem, nutrição, adubação mineral e instalação da cultura do sorgo
- 10 - Calagem, nutrição, adubação mineral e instalação da cultura do trigo

**ANEXO II**

Bibliografia

BELTRÃO, Napoleão Esberard de Macedo; AZEVEDO, Demostenes Marcos Pedrosa de. O agronegócio do algodão no Brasil. 2. ed. rev. e ampl. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2002. v. II. color. graf. tabs.

BELOIT, J., VILELA, R.M.C.M. Manual de boas práticas e manejo do algodoeiro em Mato Grosso, 4 ed. Cuiabá: IMAT/MT, AMPA, 2020. 461 p.

BELTRÃO, N.E.M. O agronegócio do algodão no Brasil. Brasília: EMBRAPA, 1999. 1023p.

BOREM, A., FREIRE, E. C. (Ed.). Algodão do plantio à colheita. Viçosa: EDITORA UFV, 2014. 312p.

Candido, C., Shimada, B. S., Silva, V. B. D., & Goulart, G. R. (2021). ROTAÇÃO DE CULTURAS NA SUSTENTABILIDADE DE UM SISTEMA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA. Revista Multidisciplinar De Educação E Meio Ambiente, 2(3), 27. <https://doi.org/10.51189/mt.ampa.2020.461.p>

BELOIT, N.E.M. O agronegócio do algodão no Brasil. Brasília: EMBRAPA, 1999. 1023p.

BOREM, A., FREIRE, E. C. (Ed.). Algodão do plantio à colheita. Viçosa: EDITORA UFV, 2014. 312p.

Candido, C., Shimada, B. S., Silva, V. B. D., & Goulart, G. R. (2021). ROTAÇÃO DE CULTURAS NA SUSTENTABILIDADE DE UM SISTEMA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA. Revista Multidisciplinar De Educação E Meio Ambiente, 2(3), 27. <https://doi.org/10.51189/mt.ampa.2020.461.p>

BELOIT, N.E.M. O agronegócio do algodão no Brasil. Brasília: EMBRAPA, 1999. 1023p.

BOREM, A., FREIRE, E. C. (Ed.). Algodão do plantio à colheita. Viçosa: EDITORA UFV, 2014. 312p.

Candido, C.,